



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 051/2017/SES**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, na região da Grande Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente de Gestão Administrativa;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* **no período de 17/10/2017 a 30/10/2017**, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; **não é cobrada taxa de inscrição**;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser **entregue pessoalmente até o dia 30/10/2017**, nos locais listados abaixo:

- **Setor de Apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas**, da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160 – andar térreo, Centro – Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h30min.

- **Setor de Recursos Humanos do Hospital Homero de Miranda Gomes**, localizado na Rua Adolfo Donato da Silva, s/n, Praia Comprida São José – SC, Telefone (48) 3271-9017;

- **Setor de Recursos Humanos do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina**, localizado na Rua Adolfo Donato da Silva, s/n, Praia Comprida São José – SC, Telefone (48) 3271-9099;

- **Setor de Recursos Humanos do Hospital Infantil Joana de Gusmão**, localizado na Rua Rui Barbosa, 152 – Agrônômica, Florianópolis/SC, Telefone (48) 3251-9026;

- **Setor de Recursos Humanos da Maternidade Carmela Dutra**, localizado na Rua Irmã Benvenida, nº 208, Centro, Telefone (48) 3251-7500 - Florianópolis/SC;

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição *on line*;
- b) Nacionalidade brasileira (pode ser comprovado por meio do documento de identidade);
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Cartão do CPF (dispensado se estiver incluído na carteira de identidade);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de nascimento de filho(s) menor (es), quando houver (vide item 5.2);
- g) Comprovação da conclusão da escolaridade **no ato da inscrição**, conforme item 3;
- h) Comprovação dos requisitos constantes do item 3 seus subitens, para cada local e vaga ofertada;
- i) ***Curriculum vitae* documentado\***.

\*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, aquele acompanhado de documentos que comprovem experiência, certificados e/ou declaração de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado, emitidos pela instituição educacional, contendo timbre, endereço, contato e CNPJ;

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função, referente ao item 4.3.1 e 4.3.2, serão aceitos **somente Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ**, nos quais deverão constar **o período completo e a função exercida**, bem como a descrição das atividades exercidas, devendo ser anexado, quando possível, cópia do contrato de trabalho e/ou registro em Carteira de Trabalho, **OU** cópia do contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho, no qual deverá constar **o período completo e a função exercida**, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes;

**2.4.1** Será aceita **cópia de registro de contrato na Carteira de Trabalho**, nos quais **deverão constar os dados da empresa, a função exercida e o período completo**;

**2.4.2** Dos registros em Carteira de Trabalho deverá constar o período completo do contrato, ou seja, data de início e data de saída, salvo nos casos de contratos vigentes, que deverão ser acompanhados de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

**2.5** Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**2.6** A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 2 e subitens, é **responsabilidade do candidato**, sob pena de desclassificação.

**2.7** A documentação de inscrição não poderá ser devolvida ao candidato após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, ficando sob a guarda da instituição responsável durante o período de validade deste edital.

### **3 DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

#### **3.1.1 HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, São José**

<b>Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Carga Hs</b>	<b>Habilitação nos termos da Lei Complementar 323/2006</b>
Médico especialista em Medicina Intensiva	06	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Farmacêutico com pós-graduação em Farmácia Hospitalar	12	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Farmácia, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação, no mínimo em nível de especialização em Farmácia Hospitalar, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

Nutricionista com pós-graduação em Nutrição Clínica e/ou Saúde Coletiva	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Nutrição, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação, no mínimo em nível de especialização em Nutrição Clínica e/ou Saúde Coletiva, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
---	----	----	---

### 3.1.2 INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA, São José

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação nos termos da Lei Complementar 323/2006
Médico especialista em Cirurgia Torácica	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Fisioterapeuta com experiência mínima comprovada de 24 meses na área hospitalar	03	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Fisioterapia, experiência comprovada em área hospitalar (atuação em unidades hospitalares), comprovada por meio de declaração/certidão e/ou contratos de trabalho completos na Carteira de Trabalho, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

### 3.1.3 HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO, Florianópolis

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação nos termos da Lei Complementar 323/2006
Médico especialista em Otorrinolaringologia, para atuar em Cirurgia Cérvico-facial	02	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia em Programa reconhecido pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-facial, devendo ser essa informação comprovada nos documentos encaminhados para inscrição, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Médico especialista em Pediatria com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, com experiência mínima	01	20	- Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina; - Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Pediatria; - Certificado e/ou Diploma de conclusão de área de atuação em Cardiologia

comprovada de 12 meses em Ecocardiografia Pediátrica Hospitalar			<p>Pediátrica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência mínima de 12 meses de atuação em Ecocardiografia Pediátrica Hospitalar, comprovada <b>somente</b> por meio de Declaração e/ou Certidão emitida pela empresa contratante, contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ, nos quais deverão constar o período completo e a função exercida, identificação e assinatura dos responsáveis técnicos e/ou legais;</li> <li>- Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.</li> </ul>
Médico especialista em Neurocirurgia com experiência mínima comprovada de 12 meses em Neurocirurgia Pediátrica	01	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina;</li> <li>- Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia;</li> <li>- Experiência mínima de 12 meses de atuação em Neurocirurgia Pediátrica, comprovada <b>somente</b> por meio de Declaração e/ou Certidão emitida pela empresa contratante, contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ, nos quais deverão constar o período completo e a função exercida, identificação e assinatura dos responsáveis técnicos e/ou legais;</li> <li>- Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.</li> </ul>
Fonoaudiólogo com especialização em Audiologia	01	30	<p>Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia, Certificado e/ou Diploma de conclusão de especialização em Audiologia, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.</p>
Fonoaudiólogo com especialização em Disfagia, com formação em Motricidade e/ou Voz	01	30	<p>Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia, Certificado e/ou Diploma de conclusão de especialização em Disfagia e formação comprovada em Motricidade e/ou Voz, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.</p>
Odontólogo com especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco – Maxilo – Facial	01	30	<p>Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Odontologia, Certificado e/ou Diploma de conclusão de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.</p>

### 3.1.4 MATERNIDADE CARMELA DUTRA, Florianópolis

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação nos termos da Lei Complementar 323/2006
Técnico de Radiologia e Imagem	04	24	Certificado e/ou Diploma de Curso Técnico de Radiologia e Imagem, conforme os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

### 3.1.5 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Florianópolis

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação nos termos da Lei Complementar 323/2006
Médico especialista em Endocrinologia	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

### 3.2 Da Remuneração

#### 3.2.1 Médicos com lotação em unidades hospitalares

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.513,21
G.D.P.M. Fixa	3.024,00
G.D.P.M Variável	1.944,00
Aux. Alimentação	264,00
Grat. ETI	756,60*
Insalubridade	115,00**
Adicional de Pós Grad.	196,72***
<b>TOTAL</b>	<b>7.813,53</b>

\*Para a função de Médico, cuja lotação seja na Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 756,60 de Gratificação de Emergência e UTI.

\*\*A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

\*\*\*Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

#### 3.2.2 Médicos com lotação na Diretoria de Assistência Farmacêutica

<b>Remuneração (R\$)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimento	1.513,21
G.D.P.M. Fixa	3.024,00
Aux. Alimentação	264,00
Adicional de Pós Grad.	196,72*
<b>TOTAL</b>	<b>4.997,93</b>

\*Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

### **3.2.3 Nível Superior: Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo**

<b>Remuneração (R\$)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimento	1.513,21
Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
Aux. Alimentação	264,00
Insalubridade	115,00*
Adicional de Pós Graduação	196,72**
<b>TOTAL</b>	<b>3.602,14</b>

\*A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, e alterações.

\*\*Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

### **3.2.3 Nível Médio: Técnico em Radiologia**

<b>Remuneração (R\$)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimento	1.134,90
Grat. Ativ. Saúde	1.134,90
Aux. Alimentação	264,00
Insalubridade	115,00*
<b>TOTAL</b>	<b>2.648,80</b>

\*A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de

02/03/2006, e alterações.

**3.3 Os itens constantes no quadro remuneratório do item 3.2.1, terão o seu pagamento condicionado a observância da legislação vigente.**

**3.4** As atribuições da função são descritas a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.
Farmacêutico	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde.
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após o diagnóstico e prescrição médica; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; coordenar, orientar e supervisionar as atividades da área específica; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Fonoaudiólogo	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; e participar de processos educativos e de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Nutricionista	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde.
Técnico de Radiologia e Imagem	Operar aparelho de RX na realização dos diversos tipos de exames, manuseando soluções químicas e substâncias radioativas; revelar filmes e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos e auxiliar na assistência ao paciente; atuar no setor de mamografia.



## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

**4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio, atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função objeto deste processo seletivo, e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado, podendo ser descartado qualquer desses documentos no momento da avaliação pela Comissão;**

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

### 4.3.1 Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS*	Especialização	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

\*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

### 4.3.2 Nível Médio

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

4.5 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal correspondente, conforme a Lei Complementar 323/2006, no caso em tela, na função de Médico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo e Técnico de Radiologia e Imagem, e os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 - maior pontuação por títulos;
- 4 - maior pontuação por experiência comprovada.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 2.2.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Estado da Saúde, em Florianópolis, protocolado **PESSOALMENTE** nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, até **dois dias** após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, ou conforme modelo exemplificativo disponibilizado no site da SES/SC, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- c) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de carta registrada.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;

- b) Ser brasileiro, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) RG e CPF;
- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de **atestado médico laboral original**, emitido por **médico do trabalho**.
- f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino;
- g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio e da habilitação, em conformidade com a habilitação exigida no item 3.1.1;
- i) Comprovante do PIS / PASEP;
- j) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina, quando houver;
- k) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver;
- l) Conta corrente individual do **Banco do Brasil**;
- m) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- n) Declaração de acúmulo de cargos;
  - a **acumulação de cargos, ainda que lícita nos termos da Constituição Federal, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas (Lei 323/2006) em, no máximo, 2 vínculos públicos;**
- o) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- p) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- q) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

**7.2 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.**

7.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 dias úteis **a contar do envio da convocação** para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.4 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente desclassificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da**

**homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da autoridade competente;**

8.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ BAZZO**  
**Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos**

**Edital retificado no Diário Oficial nº 20461 de 23/10/2017.**